



**trcap/** SOLUÇÕES  
DOMÍNIO 2024

Módulo II – Colaboradores

27 de agosto de 2024 às 10h

Sessão 1

# Contratos de Trabalho

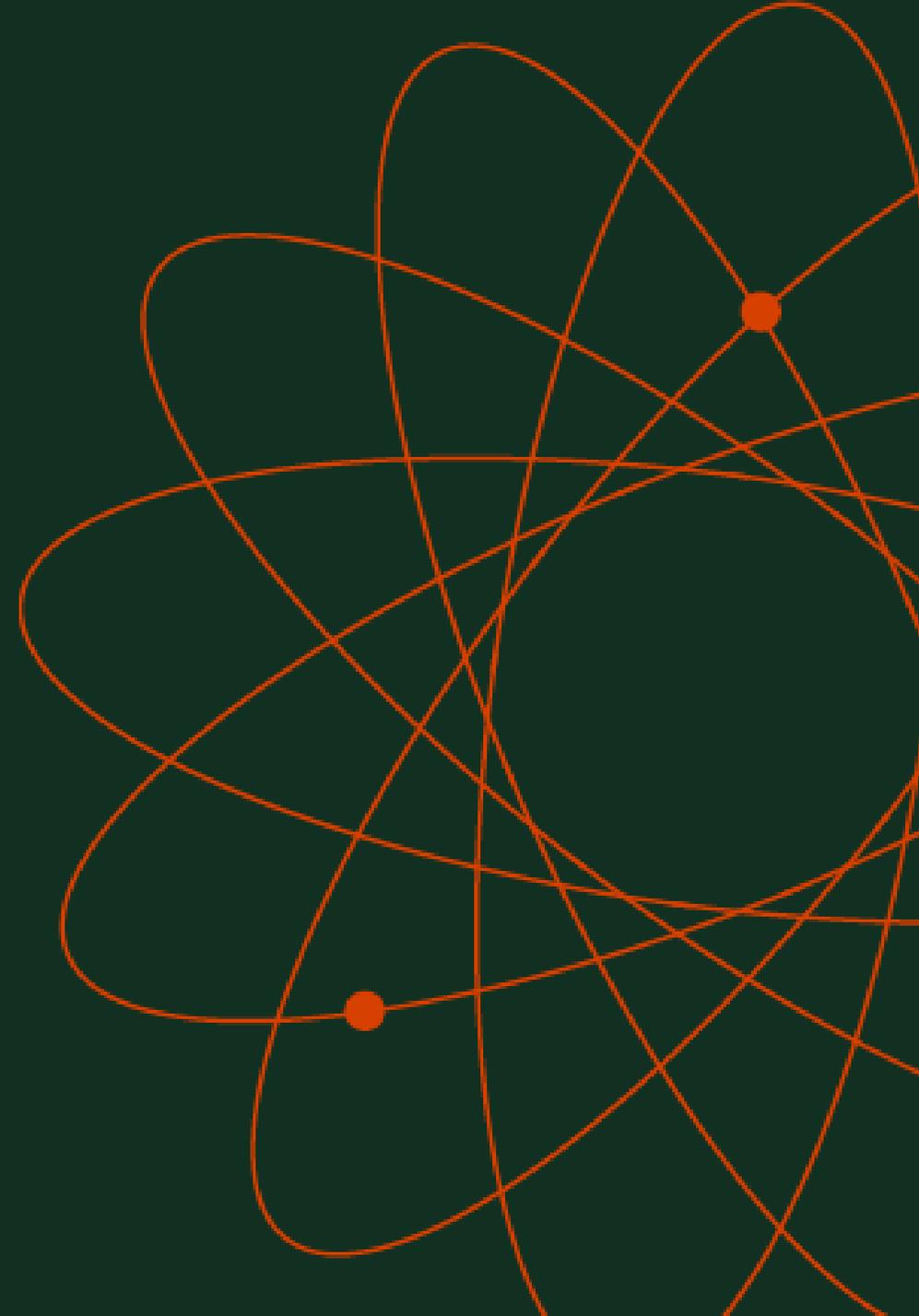
Com **Guilherme Santos**

# O que você vai aprender?

- Conceitos de contrato de trabalho
- Tipos de contrato de trabalho



# Conceitos





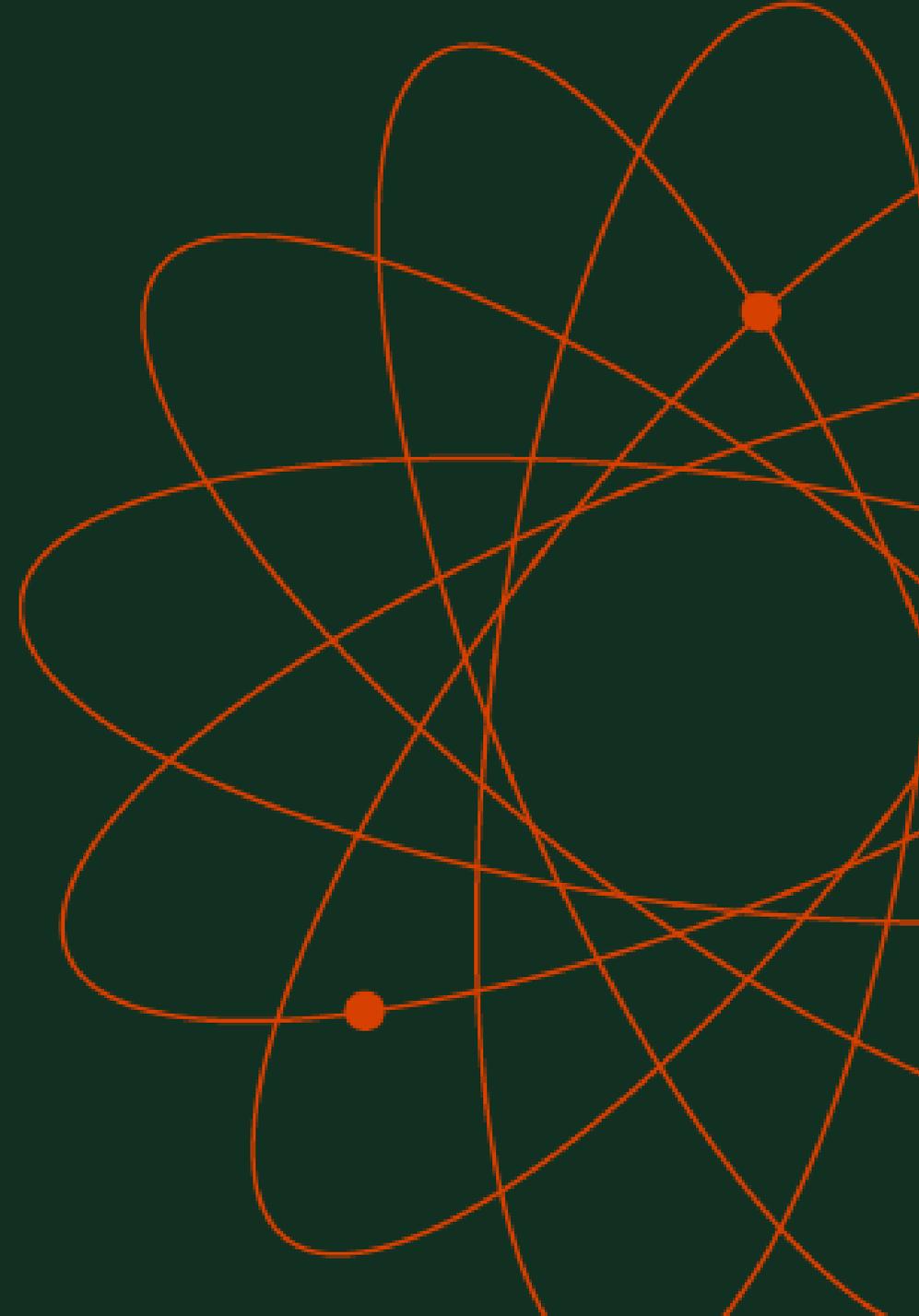
## Características

- Bilateral ou tripartite
- Oneroso
- Comutativo
- Intuitu Personae
- Consensual
- Continuidade
- Subordinação

# Principais tipos

- Contrato por tempo indeterminado
- Contrato por tempo determinado
  - Contrato de experiência
  - Contrato por obra certa
  - Contrato de aprendizagem
- Contrato de trabalho intermitente
- Contrato de autônomo
- Contrato de estágio

# Tipos de contrato



# Prazo Indeterminado

É o contrato que não tem prévia determinação de fim, ou seja, existe indefinidamente.

Após a sua celebração dura até que uma das partes não deseje mais ou ocorra fato que cause o fim.

# Prazo determinado

É o contrato que tem prévia determinação de fim, podendo ser por:

- Termo pré-fixado;
- Serviços específicos ou
- Realização de acontecimento suscetível de previsão aproximada.

Pode durar até 2 anos (art. 445) e só pode ser prorrogado uma única vez (art. 451).

# Contrato de Experiência

É uma das espécies do contrato por tempo determinado, previsto no art. 442, §2º da CLT.

Trata-se de um contrato para avaliação mútua em relação as condições de trabalho e adequação às atividades, entre outros.

Tem prazo máximo de 90 dias, podendo ser fracionado em 2 períodos, no máximo.

# Obra certa

É uma das espécies do contrato por prazo determinado, com vigência vinculada a obra ou serviço.

É mais comumente utilizado na construção civil, cujas obras possuem várias etapas e alta rotatividade.

# Aprendizagem

É um contrato por tempo determinado especial, ajustado por escrito, com o objetivo de assegurar ao maior de quatorze e menor de vinte anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnica-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico.

Sua duração máxima, regular, é de 2 anos.

# Aprendizagem

O contrato de aprendizagem possui regras específicas, previstas em:

- Lei 10.097/2000;
- Decreto 9.7579/2018 e
- IN SIT nº 2/2021



# Aprendizagem

A cota de aprendizes que devem ser contratados é calculada por estabelecimento da empresa, considerando o percentual mínimo de 5% e o máximo de 15%, sobre o total de trabalhadores que exerçam funções que demandem formação profissional, cujo critério é a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), independente da função ser proibida para menores de 18 anos.



# Intermitente

Criado pela Reforma Trabalhista, em 2017, é o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, podendo ser determinado em horas, dias ou meses.

Não pode ser usado apenas para aeronautas, que possuem legislação própria.



# Intermitente

A Portaria MTP 671/2021 estabelece alguns requisitos para que o contrato de trabalho intermitente seja válido:

- Ser celebrado por escrito;
- Conter o valor da hora de trabalho;
- Especificar as regras da convocação do trabalho:
  - Comunicação eficaz;
  - Jornada a ser cumprida;
  - Prazo para resposta de 1 dia útil;
  - Presunção de recusa e ausência de onerosidade;
- Prazo e local para pagamento da remuneração.

# Intermitente

Ao final de cada período de prestação de serviço, o empregado receberá o pagamento das seguintes parcelas:

- Remuneração;
- Férias proporcionais com acréscimo de um terço;
- Décimo terceiro salário proporcional;
- Repouso semanal remunerado; e
- Adicionais legais.

O recibo de pagamento conterá a discriminação dos valores pagos.



# Estágio

- Obrigatório: definido no projeto do curso. Carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
- Não-obrigatório: desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (atividades extracurriculares).

# Estágio

São requisitos do contrato de estágio:

- Matrícula e frequência regular em curso de educação superior, profissional, ensino médio, educação especial e nos anos finais do ensino fundamental.
- Termo de compromisso (contrato) entre:
  - Educando, Parte concedente do estágio (empregador) e a Instituição de Ensino.
- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
- Deverá ter acompanhamento pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente.

**Obrigado!**

# Siga-nos nas Redes Sociais



**Telegram:** Divulgação dos treinamentos, novidades do sistema e dicas.  
Acesse: <https://bit.ly/3u91A6n>



**WhatsApp:** Central de Soluções Domínio  
Acesse: <https://app.bitly.com/bbt2/>



**Youtube:** @CentraldeSolucoes\_tr  
Acesse: <https://bit.ly/3EEALvN>



**Instagram:** @CentraldeSolucoes\_tr  
Acesse: <https://bit.ly/3nVNMeP>